



Comissão  
Permanente de **Licitação**



## TERMO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DECISÓRIO

**TERMO:** Decisório.

**ASSUNTO/FEITO:** Resposta a Impugnação ao edital do Pregão Eletrônico N° 24/2023  
– Processo N° 03.13.02/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**IMPUGNANTE:** HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.531.928/0001-26.

**IMPUGNADO:** PREGOEIRA.

### Onde se lê na Ata de Realização:

#### DECISÃO:

Isto posto, com fulcro no art. 17, inciso II do Decreto n.º 10.024/2019, após análise, sem nada mais evocar, as razões impugnadas apresentadas pela empresa: **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.531.928/0001-26, RESOLVO: CONHECER** da impugnação para no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO**, julgando **PROCEDENTE** o pedido de reavaliação da formulação dos lotes, separados os itens que atualmente compõe o lote 0, itens 71, 72 e 73 do Termo de Referência.

Dessa forma se a autoridade competente, optar por adendo ao edital se fará publicação do adendo de modificação ao edital com a recontagem dos prazos na forma prevista no art. 22 do Decreto Federal n° 10.024/2019.

#### Leia-se:

#### DECISÃO:

Isto posto, com fulcro no art. 17, inciso II do Decreto n.º 10.024/2019, após análise, sem nada mais evocar, as razões impugnadas apresentadas pela empresa: **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.531.928/0001-26, RESOLVO: CONHECER** da impugnação para no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO**, julgando **PROCEDENTE** o pedido de reavaliação da formulação dos lotes, melhorando as especificações os itens que atualmente compõe o lote 09. Termo de Referência.





Comissão  
Permanente de **Licitação**



Dessa forma se a autoridade competente, optar por adendo ao edital se fará publicação do adendo de modificação ao edital com a recontagem dos prazos na forma prevista no art. 22 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

*As demais disposições permanecem inalteradas.*

Capistrano, 27 de março de 2023.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ALINE BANDEIRA DA SILVA  
Data: 28/03/2023 09:19:07-0300  
Verifique em <https://validar.its.gov.br>

Aline bandeira da Silva  
Pregoeira Oficial

